



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 042/2005

Denomina Escola Municipalizada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominada ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL "ADOLFO ROSA VIEIRA", a antiga Escola Estadual de Ensino Fundamental Adolfo Rosa Vieira, situada em Governador Lacerda de Aguiar.

Artigo 2º. Torna extinta a Escola Municipal de Pré Primeiro Grau Anísio Filisbino Teixeira, situada em Governador Lacerda de Aguiar.

Artigo 3º. Fica criada a Educação Infantil na ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL "ADOLFO ROSA VIEIRA", situada em Governador Lacerda de Aguiar.

Artigo 4º. Assegura aos alunos a efetiva matrícula na Educação Infantil da Escola Municipal de Pré Primeiro Grau Anísio Filisbino Teixeira, o direito de se transferirem automaticamente para a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adolfo Rosa Vieira.

Artigo 5º. Os professores lotados na Escola Municipal de Pré Primeiro Grau Anísio Filisbino Teixeira, ficam assegurados o direito de assumirem exercício nas respectivas turmas de educação infantil criadas na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adolfo Rosa Vieira, em virtude desta lei.

Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 16 de agosto de 2005, por força da Resolução nº 1156/2005 do Conselho Estadual de Educação.

Artigo 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte/ES, aos 20 dias do mês de dezembro de 2005.

ABRAÃO LINCON ELIZEU
PREFEITO MUNICIPAL